



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

LIDERANÇAS – 2013

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD - DEM - PEN - PHS - PPS - PR - PRTB - PTdoB)

Líder: Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líderes: Deputados Bosco, Rômulo Viegas e Fred Costa.

BLOCO AVANÇA MINAS - BAM - (COLIGAÇÃO PV - PTB - PSC - PSB - PP - PMN - PTC - PCdoB)

Líder: Deputado Tiago Ulisses
Vice-Líderes: Deputado Inácio Franco

BLOCO MINAS SEM CENSURA - MSC - (COLIGAÇÃO PT-PMDB - PRB)

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo, Pompílio Canavez, Rogério Correia, Vanderlei Miranda e Deputada Maria Tereza Lara

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta.
Vice-Líder: Deputado Sargento Rodrigues

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Paulo Guedes

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão.
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Duarte Bechir, Leonardo Moreira e Luiz Henrique.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BTR	Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	Vice-Presidente
Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT (vaga cedida pelo BTR)	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT (vaga cedida pelo BTR)	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Lamac	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Carlos Pimenta	PDT (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Fábio Cherem	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Duilio de Castro	BAM	
Deputado Gustavo Perrella	PDT (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB (vaga cedida pelo PMDB)	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Zé Maia	BTR	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Rômulo Veneroso	BAM	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Braulio Braz	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Liza Prado	BAM	Presidente
Deputado Cabo Júlio	PMDB	Vice-presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT (vaga cedida pelo PDT)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neilando Pimenta	BTR	
---------------------------	-----	--



Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BAM	Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Mário Henrique Caixa	BAM	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado André Quintão	PT	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: - quartas-feiras – 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Jayro Lessa	BTR	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Romel Anízio	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Bosco	BTR	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Paulo Guedes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Durval Ângelo	PT	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	



Deputado Marques Abreu

BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

Deputada Maria Tereza Lara

PT

Deputado João Leite

BTR

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Deputada Liza Prado

BAM

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR Presidente

Deputado Luiz Humberto Carneiro

BTR Vice-Presidente

Deputado Antonio Lerin

BAM

Deputado Deiró Marra

BTR

Deputado Gilberto Abramo

PRB (vaga cedida pelo PMDB)

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes

BTR

Deputado Lafayette de Andrada

BTR

Deputado Tiago Ulisses

BAM

Deputado Sebastião Costa

BTR

Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi

BTR Presidente

Deputado Carlos Pimenta

PDT Vice-Presidente

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Deputado Arlen Santiago

BAM

Deputado Pompílio Canavez

PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique

BTR

Deputado Sargento Rodrigues

PDT

Deputado Celinho do Sinttrocel

BAM (vaga cedida pelo BTR)

Deputado Glaycon Franco

BTR (vaga cedida pelo BAM)

Deputado Durval Ângelo

PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite

BTR Presidente

Deputado Sargento Rodrigues

PDT (vaga cedida pelo PT) Vice-Presidente

Deputado Cabo Júlio

PMDB

Deputado Lafayette de Andrada

BTR

Deputado Leonardo Moreira

BTR

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Viegas

BTR

Deputado Leonídio Bouças

PMDB



Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT (vaga cedida pelo PT)

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Bosco	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	
Deputado Juninho Araújo	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Marques Abreu	BAM	
Deputado Braulio Braz	BAM	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ivair Nogueira	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	Vice-Presidente
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Elismar Prado	PT	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Inácio Franco	BAM	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	Presidente
Deputado Braulio Braz	BAM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta	PDT	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 - ATAS



- 1.1 - 17ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a homenagear o Centro Universitário de Lavras - Unilavras - pelos 45 anos de sua fundação
- 1.2 - 20ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a homenagear a Fundação Hemominas a TV Globo Minas e a Federação Mineira de Futebol

2 - ORDENS DO DIA

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/6/2013

Presidência do Deputado Dinis Pinheiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Deputado Fábio Cherem - Entrega de placa - Palavras do Prof. João Antônio Argenta - Palavras do Sr. Presidente - Apresentação musical - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Dinis Pinheiro - Alencar da Silveira Jr. - Fábio Cherem.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Fábio Cherem, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Centro Universitário de Lavras - Unilavras - pelos 45 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Profa. Christiane Amaral Lunkes, Reitora do Centro Universitário de Lavras - Unilavras -; e os Exmos. Srs. Prof. João Antônio Argenta, Presidente da Fundação Educacional de Lavras; Deputado Federal Domingos Sávio; Marcos Cherem, Prefeito Municipal de Lavras; Vereador Marcos Possato, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, e Deputado Fábio Cherem, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença das Exmas. Sras. Luiza Maria Victorino de Andrade, Secretária Municipal de Cultura e professora do Unilavras; Cel. PM Rosângela de Souza Freitas, Diretora de Educação da PMMG, e Rogéria Cássia E. Orlandi, Secretária-Geral do Unilavras; e dos Exmos. Srs. Vereador Elias Freire Filho, conhecido em Lavras por Lila; Vereador Evandro Castanheira, o Chapisco; Vereador João Paulo Felizardo; Wilson Milagres, assessor parlamentar, representando o Deputado Federal Luiz Fernando Faria; José Amador Ribeiro Ubaldo, arquiteto, urbanista e assessor parlamentar do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, representando o Presidente dessa entidade; Joel Campolina, arquiteto; Vice-Prefeito Aristides Filho; Paulo Toshio Abe, Diretor-Geral do Unilavras; Marcelo Ferreira Viana, Vice-Diretor do Unilavras; Jeferson Fernandes, na pessoa de quem estendemos as nossas saudações aos servidores do Unilavras; e Prof. Sebastião Rossi, na pessoa de quem saudamos a todos os professores e alunos do Unilavras.

Gostaríamos de registrar ainda o recebimento de mensagens que nos foram enviadas pelos Exmos. Srs. Aécio Neves, Senador; Marcos Montes, Deputado Federal; Isaías Silvestre, Deputado Federal, e Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio das quais lamentam não poderem se fazer presentes em razão de compromissos previamente agendados. A Justiça Federal, na pessoa do Sr. Carlos Teixeira, que aqui a representa, também felicita o Unilavras pelo transcurso de seus 45 anos de fundação.

Cumprimento o Deputado Fábio Cherem pela iniciativa, bem como a instituição pelo transcurso de seu aniversário de fundação. Gostaria, Sr. Presidente, exorbitando minhas funções, de aqui reverenciar a memória do saudoso Prof. Canísio na pessoa de sua filha, que compõe esta Mesa de honra, na condição de aluno que fui do competéssimo professor. Tomei também a liberdade de fazer saudação a todos os professores presentes na pessoa do Prof. Tiãozinho, com quem tive o privilégio de estudar.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pelo Coral Meninas Cantoras de Lavras, sob a regência do maestro José Maciel.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado Fábio Cherem

Exmo. Sr. Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de quem tenho visto o exemplo ao conduzir esta Casa com brandura, sabedoria e perseverança; Magnífica Reitora do Unilavras, Profa. Christiane Amaral Lunkes; Exmos. Srs. Prof. João Antônio Argenta, meu amigo, Presidente da Fundação Educacional de Lavras; Deputado Federal Domingos Sávio, também amigo; Dr. Marcos Cherem, Prefeito de Lavras; Vereador Marcos Possato, Presidente da Câmara Municipal de Lavras; demais autoridades presentes, todos que nos honram e abrilhantam a noite de hoje, meninas, todos vocês, obrigado pela presença.

Quando propus esta homenagem oficial do Legislativo mineiro ao Centro Universitário de Lavras - Unilavras -, nesta ocasião em que completa 45 anos de serviços prestados na área da educação, moveu-me o respeito e a admiração que, ao longo de minha vida, pude desenvolver pela emérita instituição que enaltece a história de Lavras.

O lema desse Centro Universitário resume, por si, os seus elevados objetivos em prol da educação e da cultura, visando à cidadania plena de seus alunos: “Glória a Deus através da promoção humana, com solidariedade e amor”. Esse espírito nobre e fomentador da dignidade dos seres humanos fez nascer a qualidade e a seriedade do ensino, da pesquisa e da extensão, tornando o aluno o elemento fundamental em todas as atividades ali desenvolvidas.

Lembramos aqui o seu idealizador, fundador e primeiro Reitor, meu ex-professor de História, Sr. Canísio Ignácio Lunkes, que, missionário da educação, parecia respirar os mesmos ares e ideais que existiram na antiga Grécia e na ocasião em que filósofos e alquimistas, em pensamentos livres, buscando explicar a vida e a criação de modo racional, lançaram as bases do que se tornaria a primeira universidade da história, formalizada em Bolonha, na Itália, em 1150.

O Unilavras vem graduando profissionais que receberam não somente o ensino de qualidade, mas incremento ao caráter, ao seu papel cidadão. E isso se dá entre teoria e prática, porque toda a sociedade lavrense, tanto quanto toda a região, com suas cidades circunvizinhas, puderam e podem usufruir do produto abençoado desse ensino, em um sentido todo humanista, que produz a excelência para servir, para estabelecer o progresso e o bem-estar, a consciência e o valor moral na sociedade.

Temos meditado muito na missão do nobre Prof. Canísio, que concebeu tudo isso, e na significação desses 45 anos de trabalho educacional num centro universitário que prima pela honestidade e pela solidariedade, influenciando poderosamente toda uma cidade, toda uma região, para que mulheres e homens, no exercício de seu livre arbítrio e de sua condição existencial, revelem-se bons profissionais, bons cidadãos, verdadeiras pessoas de bem.

Saudamos, assim, o ensino de qualidade e a força da educação integral naqueles que já passaram pelo Unilavras, nos que estão em formação e nos que virão no futuro, porque somente com o ensino embasado nessa cultura que esclarece e forma o caráter ético e moral dos alunos conseguiremos romper com a ignorância e com os vícios que maculam a sociedade e impedem a eficiência do processo cidadão, com justiça e respeito mútuo, em todas as instâncias de poder e de realização humana que nos regem. Parabéns, Unilavras, pelo seu papel em nossa região. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa, fará a entrega à Profa. Christiane Amaral Lunkes, Reitora do Unilavras, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue traz os seguintes dizeres: “A educação é, sem dúvida, o bem maior de um país. Por isso, uma instituição que se dedica não só ao ensino, mas também à pesquisa e à extensão merece todo o reconhecimento. Assim é o Centro Universitário de Lavras - Unilavras -, que oferece cursos de graduação e de especialização em diversas áreas, além de manter o Colégio Universitário Professor Canísio Ignácio Lunkes, com educação infantil, ensino fundamental e médio. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais presta justa homenagem ao Unilavras, que, há 45 anos, mantém o firme compromisso de formar cidadãos para o futuro”.

O Sr. Presidente - Solicito ao ilustre Deputado Fábio Cherem que nos acompanhe na entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Prof. João Antônio Argenta

Boa noite a todos. Exmo. Sr. Dinis Pinheiro, Deputado que muito nos honra e que preside esta reunião especial na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. Deputado Federal Domingos Sávio, nosso amigo; Exmo. Sr. Deputado Fábio Cherem, que tanto nos honra com esta homenagem; Cel. PM Rosângela de Souza Freitas, Diretora de Educação da nossa gloriosa PMMG e grande amiga; Exmo. Dr. Marcos Cherem, Prefeito Municipal de Lavras; Exmo. Sr. Vereador Marcos Possato, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, na pessoa de quem cumprimento todos os Vereadores aqui presentes; nesta ocasião, eu não poderia deixar de falar da Sra. Valéria Cordeiro, assessora do Governador Anastasia e, por dois mandatos, assessora do hoje Senador Aécio Neves. Trata-se de uma pessoa que, desde o tempo do Prof. Canísio, sempre nos estendeu a mão, especialmente nos momentos mais difíceis. Valéria, você faz parte do Unilavras.

Nas pessoas de V. Exas. agradeço a todas as autoridades, civis e militares, aqui presentes, já citadas pelo cerimonial; aos amigos da instituição, que hoje vieram nos prestigiar nesse momento tão especial de nossa história; aos queridos membros da comunidade acadêmica do Unilavras, colegas do corpo docente, colegas do corpo técnico-administrativo e queridos alunos. Ao assistir no vídeo exibido, há pouco, o depoimento do nosso fundador, nosso eterno mestre Professor Canísio Ignácio Lunkes, em sua posse como primeiro Reitor do Unilavras, acontecida há 13 anos, e vendo todos vocês aqui, nesta Casa, que é a casa do povo mineiro, sinto-me mais do que honrado. Como Presidente da Fundação Educacional de Lavras, sinto-me agradecido, extremamente agradecido.

A gratidão sempre foi uma das inúmeras virtudes desse fenomenal educador, pai, amigo, que, juntamente com sua esposa, Profa. Marília, idealizaram, lutaram e pavimentaram a história dessa instituição, que hoje comemora 45 anos de compromisso com a



educação. Gratidão pela Profa. Christiane, que está a frente do Unilavras, como Reitora, esposa, mãe e amiga, incansável na luta pela continuidade dessa obra educacional, semente lançada por seu pai há 45 anos.

Gratidão pelo Colégio Unilavras, dirigido pelo Prof. Claudinei e sua equipe, com tanta dedicação, amor e comprometimento. Gratidão pelo dom da vida, concedido pelo Pai maior, gratidão pelas pequenas vitórias, geralmente obtidas depois de grandes batalhas. Gratidão pela oportunidade de participar da conquista dos sonhos de tantos jovens em busca de conhecimento e de formação.

Mais que uma profissão, a educação é uma missão de vida. Requer paixão, persistência e fé. Fé no ser humano, na capacidade que cada um de nós tem de se transformar. E requer também humildade e abnegação, abrir mão das certezas, das vaidades, para nos doarmos ao outro, para permitirmos ao outro voos cada vez mais altos. Requer de nós manter, no coração e na mente, a certeza de que, por mais que sejamos professores, sempre teremos o que aprender com nossos alunos, com nossos colegas, com nossos parceiros, e até mesmo com aqueles que nos impõem obstáculos.

Educar é uma caminhada árdua, mas traz recompensas maravilhosas, como estar aqui hoje, junto a pessoas como o senhor, Deputado Fábio Cherem, e como o senhor, Dr. Marcos Cherem, que compõem a nova geração da política no nosso Estado e na nossa cidade, que trabalham visando à chance de dar aos cidadãos melhores condições de vida e que, exatamente por essa visão inovadora, lutam para também renovar o perfil da classe política neste nosso país tão lindo e tão sofrido. Com essa iniciativa, Deputado, o senhor e seus colegas da Assembleia Legislativa estão homenageando o poder transformador da educação; estão endossando a importância que a educação tem na formação de cidadãos mais conscientes, mais dignos, mais responsáveis. Essa honra traz para nós um doce reconhecimento e aumenta ainda mais nosso comprometimento com a luta por esse nobre ideal.

Educar é, sim, uma batalha diária, mas também nos proporciona a chance de compartilhar ideais e trabalhar com tantos parceiros admiráveis. Educar é ser presenteado com o momento divino que tivemos na abertura desta sessão, ao sermos brindados pelas Meninas Cantoras de Lavras. Esse fantástico coral é composto por meninas de diversas escolas da nossa cidade, que passam por um intenso processo de aprendizagem técnica com o maestro Maciel, com o objetivo único de nos elevar e nos unir por meio da linguagem universal da música. Aprimorar o seu melhor para dar ao outro, isso é educação. Enfim, educar é dar glórias a Deus, por meio da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.

Assim, como representante dessa grande família, formada pelo Unilavras e pelo Colégio Unilavras, só posso agradecer a todos que aqui estão e garantir que continuaremos buscando o melhor, fazendo o melhor pela educação, porque cada um de nós tem dentro de si um pouco dessa chama, um pouco dessa missão. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Profa. Christiane Amaral Lunkes, Magnífica Sra. Reitora do Unilavras, é uma alegria enorme recepcioná-la. Já observei que seu coração está de sobressalto, tamanha a emoção. É algo compreensível. E a vida é isso, a vida bela é essa, ela deve estar permanentemente agasalhada de carinho, de paixão, de emoção. Você tem todos os motivos para vivenciar isso de forma muito ávida.

Quero aqui saudar o Prof. Canísio, ideal missionário que certamente lhe inspira, inspira sua família, inspira os professores, os educadores e os colaboradores dessa belíssima instituição. Esse seu legado está mais vivo do que nunca, pelos seus atributos, pelo saber, pela entrega, pelo comprometimento de cada um de vocês, que continuam edificando essa obra educacional tão bela e que tem contribuído sobremaneira não somente com o engrandecimento de Lavras, mas da região -e falo com orgulho, como mineiro -e de toda Minas Gerais.

Quero aqui saudar também o Sr. João Antônio Argenta, Presidente da Fundação Educacional de Lavras, que fez uma manifestação magnânima. Aí vocês começam a observar a dificuldade de estar na Presidência do Parlamento. Terei a dificuldade de espocar algumas simples palavras dessa expressão tão sublime. Quero parabenizá-lo pela forma com que expressou sentimento pelo saber realmente típico dos notáveis obreiros da vida. Saúdo aqui o Deputado Federal Domingos Sávio, figura cara e rara da vida pública de Minas. Ele brilhou nesta Casa. Hoje ele está emprestando o seu saber, o seu patriotismo no Congresso Nacional, onde da mesma forma constrói uma trajetória cada dia mais luminosa. É um homem que tem uma estrita observância dos mais elevados padrões de probidade, uma pessoa do bem, idealista e que me deixa com muito orgulho por estar na mesma trincheira e por carregar no peito e na alma o mesmo ideal. É um prazer enorme saber que você vivencia essa história tão fecunda.

Saúdo também o Dr. Marcos Cherem, Prefeito de Lavras, o qual tenho a oportunidade de conhecer pessoalmente - conheço sua história humanista, do bem e devotada à causa pública. Desejo-lhe muito sucesso e muito êxito à frente dessa missão muito desafiadora. Ser Prefeito hoje é algo realmente muito difícil, repleto de espinhos. Somente pessoas abnegadas aceitam essa missão como verdadeiro sacerdócio. Quero, portanto, desejar-lhe muito sucesso e boa sorte. Quero saudar o Exmo. Sr. Vereador Marcos Possato, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, dileto amigo. É uma alegria enorme reencontrá-lo, revê-lo.

É para nós uma alegria estar presidindo o Parlamento. Outro dia o Parlamento de Minas foi considerado por um veículo de notável expressão do Rio Grande do Sul como o Parlamento mais eficiente, Domingos, deixando-nos felizes e emocionados. Falo que isso se dá pela obra coletiva, a obra solidária dos colegas, dos servidores, dos colaboradores e, acima de tudo, de Deputados que têm o perfil, a coragem e a abnegação dessa jovem liderança que já desponta com todo o vigor - o dileto amigo, Deputado Fábio Cherem, que tem a honra de representar Lavras, a honra de representar Minas Gerais e é autor desse requerimento que tanto nos encanta. Portanto, Deputado Fábio Cherem, a nossa reverência, a nossa admiração e que V. Exa. possa brilhar cada dia mais para o bem dos mineiros e das mineiras.

Quero saudar o Wilsinho, assessor do dileto amigo Deputado Luiz Fernando Faria, desse grande companheiro, desse grande amigo. Quero saudar as mulheres, na figura dessa mulher que é sinônimo de trabalho, de guerrilha, dedicada, Valéria, uma mulher que, como poucos, conhece a história de Minas e, sobretudo, a história dos mais pobres e dos mais carentes. Ela faz realmente um trabalho de significado imensurável em Minas Gerais. O nosso abraço, o nosso carinho e a nossa reverência. Trago um abraço do Senador Aécio Neves.



Eu falo, Deputado Domingos Sávio, Deputado Fábio Cherem e Profa. Christiane, que Minas, há pouco, deu uma arrancada fulminante para que pudéssemos celebrar esse momento histórico. Minas, hoje, oferta ao Brasil a melhor educação. Esse passo fabuloso se deu por essa figura que encaminhou um abraço muito fraternal a você, à sua família e a essa comunidade tão bela, o nosso ex-Governador, hoje Senador, Aécio Neves. Ele tem com essa instituição uma relação de muita fraternidade, de carinho, de gratidão e diria de amor.

Quero saudar todos os Vereadores e o Vice-Prefeito Aristides. Quero saudar. Saudar as senhoras, os senhores, os jovens e esse belo coral que canta e nos encanta. A música é isso. Ela está sempre presente na vida de cada um de nós, em momentos de alegria e de tristeza, uma companheira inseparável. Portanto, com o coração muito fraterno, quero abraçar cada um de vocês. É bom ver e testemunhar esses jovens artistas trazendo alegria, cantando e encantando o nosso coração.

Fiz, amiga Christiane, um pronunciamento até muito bem elaborado, mas peço perdão com a alma genuflexa. Peço desculpas, pois prefiro, de forma breve, externar algumas palavras singelas, tímidas e certamente acanhadas para a grandiosidade deste momento. Prefiro falar com a voz do coração. Sou filho de uma educadora. O Deputado Domingos Sávio conhece a minha história. Meu saudoso pai não teve a oportunidade de frequentar a escola, fez, tão somente, o 4º ano primário. Ele foi motorista, foi açougueiro, foi Vereador, na década de 1960, na minha querida e natal cidade Ibirité. Ele deixou um exemplo de muita luta, de muita coragem e de muito dinamismo. A minha querida mãe, aos 12, 13 anos, já tinha que lecionar na década de 1940, 1950 para buscar o seu sustento e das suas tias, que a criaram, porque ela ficou órfã aos 5 anos de idade, na nossa querida Paracatu. Naquele momento, a aventura da vida acabou convocando-a para entrar na boleia de um caminhão, percorrendo 6, 7 dias até chegar a Belo Horizonte. Ela foi escolhendo a educação para a sua vitória própria, fazendo dela o mais lindo amor para transformar a vida das pessoas. Colecionou títulos universitários. Depois de tanto caminhar, caminhar e avançar, ainda tem energia e disposição para presidir a Fundação Helena Antipoff, na minha querida e amada Ibirité, e também é integrante do Conselho Estadual de Educação. Então é algo realmente que deixa o nosso coração inundado de alegria e emoção.

É dessa forma que provavelmente esteia o seu coração. O seu pai foi um educador altamente estimado, um grande humanista, um arquiteto dessa belíssima obra que transforma e que edifica vidas, cidadãos e que dá uma contribuição maravilhosa para o engrandecimento de Minas Gerais. Esta é a maior riqueza que um pai pode deixar para cada um de nós: os valores tão bem cultivados por você, Christiane, pela sua família, pelos professores e pelos colaboradores. Esses valores que estão cada dia mais aflorados, cada dia mais vivos, como da ética, do comprometimento com o bem público, da decência, da dignidade, da bondade, da generosidade, do altruísmo e da certeza absoluta de que a educação é o único e vigoroso caminho para a transformação de vida das pessoas.

Não existe outro caminho. Desenvolvimento e prosperidade só são obtidos com investimento muito firme e de forma incontida na educação. Foi esse o caminho que o seu pai trilhou, foram essas as pegadas que seu saudoso pai deixou, é dessa maneira que a minha mãe ainda continua apaixonada pela educação e é por isso que estamos na vida pública, como empregados dos mineiros, acreditando e envidando todos os esforços para que Minas continue ofertando ao Brasil esse caminho definitivo da estrada do progresso, do desenvolvimento, da dignidade cívica, da justiça social. É isso o que procuramos.

Hoje, o Brasil ainda nos revela 16 milhões de pessoas na pobreza, infelizmente. Esta Minas tão sortuda que tem uma saga tão venturosa ainda nos apresenta 900 mil pessoas em situação de miséria. É para elas que temos a obrigação de dedicar a cada dia mais esforço, suor e labuta, pensando, acima de tudo, num futuro de paz e prosperidade. Essa é a nossa missão pela vida terrena. Digo que todos nós devemos cultivar esses valores tão bem simbolizados pelo seu saudoso pai e, num mutirão de fé, união, cristandade e solidariedade, que possamos fazer todo o esforço para propiciar às gerações vindouras uma tranquila colheita de paz e prosperidade. Esse é o dever desta instituição tão bela e que tem desfrutado desses valores do seu pai de forma tão destacada.

Quero dizer a cada um de vocês, sobretudo aos jovens, que estamos alegres por vivenciar este momento como Presidente do Parlamento, como empregado dos mineiros, desfrutando dessa bela história que realmente canta e encanta os nossos corações. Desejo a você, Christiane, ao nosso querido professor e a todos os colaboradores e amigos, enfim, a essa família que construiu essa bela obra educacional, muita sorte, muito êxito. Que vocês continuem escrevendo essa belíssima história, que haverá de encher de orgulho não somente a geração atual, mas as outras gerações que estão por vir. Esta é a beleza da vida: poder servir, ajudar e fazer o bem, buscar a felicidade própria e levá-la ao próximo. Minas precisa muito disso, Minas se orgulha muito dessa belíssima obra de cada um de vocês.

Como mineiro, deixo essas palavras de nossa mais viva gratidão ao seu saudoso pai, a você, à sua família, aos professores e colaboradores, por essa belíssima saga de 45 anos. É uma história realmente fecunda, luminosa, cintilante, que forma cidadãos, faz o bem e transforma a vida das pessoas. É bom, vale a pena ser útil. Essa é a beleza da vida. É tão bom dar felicidade ao próximo!

Querido Prefeito Cherem, amigos e amigas, querido coral, deixo essas palavras de agradecimento. Certamente, todos sairemos daqui hoje muito mais felizes, revigorados e confiantes no nosso destino, porque temos a plena consciência de que abalizar é esperar os nossos passos nessa estrada da vida com o ideal do seu pai, os valores de cada um de vocês. Dessa maneira, com as bênçãos de Deus, haveremos de construir uma Minas sonhada e desejada por todos nós, uma Minas mais irmã, mais igualitária, mais humana e, acima de tudo, muito mais cristã. Que Deus abençoe vocês. Paz e alegria! Viva os belíssimos 45 anos do Unilavras! Muito obrigado por este momento tão belo não somente para o Parlamento de Minas, mas para todos os mineiros e para todas as mineiras.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Coral Meninas Cantoras de Lavras, que, sob a regência do maestro José Maciel, apresentará as seguintes músicas: “Aleluia”, de Handel; “We are the champions”, de Freddie Mercury; e “Disparada”, de Geraldo Vandré.

- Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Presidente - Lindo! Todos amaram. Correto? Todos adoraram? Profa. Christiane, vou encerrar esta reunião, mas com o compromisso de que brevemente esse lindo coral terá de retornar. Está combinado, Fábio Cherem? Estou fazendo compromisso não só com a Assembleia, mas com Minas Gerais.



O Deputado Fábio Cherem - É uma honra para as Meninas Cantoras de Lavras.

O Sr. Presidente - Parabéns, fico muito feliz com essa bela manifestação. Foi uma noite superespecial, e o Parlamento de Minas foi brindado com esta noite memorável. A você, Profa. Christiane, ao nosso Prof. João Antônio, a todos, aos Deputados presentes e a cada um de vocês, o nosso abraço, o nosso carinho, o nosso reconhecimento. Foi muito bom estar aqui ao lado de vocês, desfrutando deste momento festivo, alegre e muito contagiante. Mas a obrigação nos chama, não tem outro caminho, precisamos encerrar este momento lindo e maravilhoso.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as especiais de amanhã, dia 14, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 20ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/6/2013

Presidência do Deputado Zé Maia

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Deputado Célio Moreira - Entrega de placa - Palavras da Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi - Palavras do Sr. Presidente - Apresentação musical - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Célio Moreira - Tiago Ulisses - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Zé Maia) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Tiago Ulisses, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Fundação Hemominas, a TV Globo Minas e a Federação Mineira de Futebol, idealizadores do projeto Torcida Doadora.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente da Fundação Hemominas; e os Exmos. Srs. Igor Drumond, representando a Federação Mineira de Futebol; José Amaro Siqueira, representando a Globo Minas; Roberto Rocha Tross, Secretário Municipal Adjunto de Lazer, representando o Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Sr. Marcio Lacerda; Leonardo Sarsur, Presidente do Tribunal de Ética da OAB-MG, representando o Presidente, Sr. Luís Cláudio da Silva Chaves; e o Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo saxofonista 1º-Sgt. Santana e pelo guitarrista 3º-Sgt. Lázaro, membros da Bombeiro Instrumental Orquestra Show - Bios.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir o vídeo publicitário da campanha.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado Célio Moreira

Boa noite. Cumprimento o Exmo. Sr. Presidente, Deputado Zé Maia, representando o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro; a Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente da Fundação Hemominas; os Srs. Igor Drumond, representando a Federação Mineira de Futebol; Amaro Siqueira, representando a TV Globo Minas; Roberto Rocha Tross, Secretário Municipal Adjunto de Lazer, representando o Prefeito de Belo Horizonte, Marcio Lacerda; Leonardo Sarsur, Presidente do Tribunal de Ética da OAB-MG, representando o Presidente Luís Cláudio da Silva Chaves.

Senhoras e senhores, dia 14 de junho, Dia Mundial do Doador. Haveria de vir do futebol, a paixão maior do brasileiro, a solução para centenas de pessoas que anseiam por um gesto de boa vontade: a doação voluntária de sangue. Haveria de emergir da sensibilidade de um homem de comunicação, o Diretor da Globo Minas, Sr. Marcelo Matte, a clareza de vislumbrar no futebol a veia mais pulsante da solidariedade e por ela fazer chegar aos torcedores mineiros a súplica silenciosa de milhares que clamam pela possibilidade de seguir vivendo. E a essa súplica se renderam 36.239 torcedores em todo o Estado, de todas as bandeiras, movidos pela campanha Torcida Doadora, deflagrada no dia 12 de março, início do Campeonato Mineiro, uma iniciativa que envolveu a Hemominas, a Globo Minas e Federação Mineira de Futebol.

Hoje, 14 de junho, data em que se comemora o Dia Mundial do Doador, esta egrégia Casa, a meu pedido, vem celebrar este acontecimento e homenagear a todos que se envolveram nesse projeto em prol da vida. Além da paixão das torcidas, a expressividade do resultado obtido da campanha se deveu a um conjunto de ações positivas, capitaneado pelo tema escolhido: "Quem doa sangue regularmente salva até 12 vidas por ano. Salve um time inteiro, doe sangue". Mais de 36 mil corações envolvidos em bandeiras de variadas cores atenderam a esse chamado, acolheram essa súplica, fazendo dessa uma campanha vitoriosa, que só vem corroborar a



tradição mineira de acolhimento e generosidade. O chute inicial da campanha foi dado no Hemominas, com a presença dos mascotes dos times do Cruzeiro, Atlético e Villa Nova, que se juntaram aos mascotes da Hemominas no Hemocentro de Belo Horizonte.

Oportuno se faz aqui lembrar esta definição do saudoso Betinho: solidariedade, amigos, não se agradece, comemora-se. E é o que fazemos nesta noite, reunindo neste espaço os atores dessa campanha vitoriosa, dessa brilhante iniciativa. Nossos cumprimentos à Hemominas, à Rede Globo Minas, à Federação Mineira de Futebol, à figura ilustre de Dr. Paulo Schettino, aos cronistas esportivos e aos milhares de torcedores mineiros que responderam afirmativamente ao projeto.

O espírito competitivo que moveu os torcedores não arrefece o brilho do gesto solidário de homens e mulheres deste Estado que atenderam ao apelo da campanha Torcida Doadora, por isso merecem nosso respeito e aplausos. Nossos cumprimentos à gloriosa torcida atleticana pelo desempenho, cujos números de doadores confirmaram a sua supermacia na Capital. Parabéns à vitoriosa torcida cruzeirense, que corroborou sua posição de maior torcida deste Estado, liderando a campanha em número de doadores. Nossos efusivos cumprimentos à elegante torcida do América, que atuou ativamente na campanha alcançando o terceiro lugar no “ranking”. Nossos cumprimentos às torcidas do Tupi de Juiz de Juiz Fora, do Boa Esporte, de Varginha, aos amantes da Caldense e do Araxá, do Guarani e do Villa Nova, do Tombense e do Nacional, do América de Teófilo Otôni. Nossos parabéns e agradecimentos, enfim, aos torcedores de todos os matizes e regiões, que, representando os clubes do coração, mostraram sua grandeza também no campo do amor ao próximo.

Parabéns à Presidente da Fundação Hemominas, Dra. Júnia Cioffi, e ao Diretor Técnico-Científico, Dr. Fernando Basques, que acolheram a sugestão da campanha, em mais um esforço da Hemominas no seu cumprimento de servir e de salvar vidas.

Importante destacar aqui o papel da Fundação Hemominas, instituição do SUS ligada à Secretaria de Saúde, responsável por mais de 90% das transfusões realizadas em Minas Gerais, presente em todas as regiões do Estado, constituindo a maior rede estadual hemoterápica brasileira.

Esse convite à solidariedade certamente teve a acolhida de pessoas que jamais pensaram em doar sangue e motivou vários outros que já faziam parte dessa rede de solidariedade a prosseguir no caminho da doação.

Nosso cumprimento especial à Globo Minas, que tão bem traduz o espírito solidário mineiro e que há 45 anos vem remontando a história e a cultura deste Estado, suas belezas e peculiaridades. Há mais de quatro décadas a emissora vem promovendo nossos valores mundo afora, com a sensibilidade e o calor humano característicos da alma mineira.

Vem de Franz Kafka o pensamento de que a solidariedade é o sentimento que melhor expressa o respeito pela dignidade humana. Eu digo que são ações dessa magnitude que nos trazem a certeza de que à margem de toda a violência e mazelas que permeiam nossos dias há um espaço de esperanças e de grandeza, ocupado por gente de ideais nobres, voltados para o próximo. Mais uma vez, parabéns à Hemominas, à Federação Mineira de Futebol e à Globo Minas. Boa noite e muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado Zé Maia, representando o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Dinis Pinheiro, fará a entrega de placa alusiva a esta homenagem a Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente da Fundação Hemominas, aqui representando os homenageados. A placa a ser entregue traz os seguintes dizeres: “Um pequeno gesto, um imenso valor. Doar sangue é um exercício de solidariedade e de cidadania, que salva muitas vidas. Por isso, toda ação que incentive essa prática merece destaque e reconhecimento. Assim é o projeto Torcida Doadora, que, com criatividade, estimulou os fãs de futebol a doar sangue durante o Campeonato Mineiro. Além disso, a campanha incentivou a doação constante de sangue entre os torcedores do Estado. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais presta justa homenagem à Fundação Hemominas, à Federação Mineira de Futebol e à Rede Globo Minas, idealizadoras da iniciativa”.

O Sr. Presidente - Convido o Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem a esta reunião, para nos acompanhar na entrega da placa, assim como os representantes da Federação Mineira de Futebol e da Globo Minas. Convidamos, enfim, todos os representantes que estão na Mesa, assim como o representante do Prefeito, para que possamos juntos fazer a entrega.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Com a palavra, representando os três idealizadores do projeto, a Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente da Fundação Hemominas.

Palavras da Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Boa noite a todos. Inicialmente cumprimento a Mesa, o Deputado Zé Maia, representando o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro; o Sr. Igor Drumond, representando a Federação Mineira de Futebol; o Sr. José Amaro Siqueira, representando a Globo Minas; o Sr. Roberto Rocha Tross, Secretário Municipal Adjunto de Lazer, representando o Prefeito de Belo Horizonte, Marcio Lacerda; o Dr. Leonardo Sarsur, Presidente do Tribunal de Ética da OAB, representando o Presidente Luís Cláudio da Silva Chaves; o Exmo. Sr. Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem. Além de cumprimentá-los, gostaria de agradecer muito esta homenagem. Senhores, senhoras, prezados colegas, chefias, servidores do Hemominas, doadores, familiares de doadores, boa noite.

Em pleno século XXI, participamos de mudanças sociais ao mesmo tempo desafiadoras e inquietantes para todos, quando aspectos individuais e coletivos de nossas vidas estão ampliados e acelerados. Assim, corremos o risco de deixar que nossas paixões estejam acima de nosso convívio social, de deixar que a correria do tempo e das informações determine o alcance de nossa responsabilidade quando, como gestores públicos e legisladores, sustentamos ações que impactam a vida de 20 milhões de mineiros.

Nesse contexto de desafios e impactos estão também as empresas e entidades associativas que, administradas por pessoas conscientes e envolvidas, são capazes de tomar atitude pela valorização da vida. Essa responsabilidade mútua de atitude cidadã é ampliada quando se chega aos campos de futebol, onde todos os mineiros se encontram, seja com a bola no pé, seja nas arquibancadas. A competição entre times alimenta o que há de mais vigoroso em cada um e traz em si uma mistura de sensações e sentimentos, muitas vezes violentos, de competição e de desejo de vitória.



Como mostrar aos torcedores apaixonados, cada qual por seu time, que, na vida, estamos todos juntos no mesmo campo de futebol? Como mostrar que a paz entre as torcidas é mais que um “slogan”, é uma necessidade de sobrevivência do próprio futebol? Que em nossa existência competitiva dependemos uns dos outros, mesmo quando mostramos a todos nossas diferenças e nossas preferências? Que a força interior que nos faz pular, gritar e comemorar o gol é a mesma força criativa que faz a vida, a compaixão e a solidariedade?

Esses são os desafios que uniram a Fundação Hemominas, a Federação Mineira de Futebol e a Rede Globo Minas na mobilização da Associação Mineira de Cronistas Esportivos, dos times e clubes da primeira divisão e na mobilização dos torcedores durante todo o Campeonato Mineiro.

E conseguimos: mais de 36 mil torcedores doaram sangue entre fevereiro e maio deste ano. Muitos torcedores doadores participaram das matérias e das ações nos campos de futebol e nas redes sociais.

Temos muito o que comemorar. A solidariedade e a paixão no campo estão agora definitivamente unidas. E vamos continuar com a mobilização para a doação de sangue durante a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, em 2014. Espero que essa campanha se torne perene.

Agradeço ao Corpo de Bombeiros, que nos prestigia nesta homenagem, aos torcedores, aos times do Campeonato Mineiro, aos parceiros, à Assembleia Legislativa e à sociedade mineira, que acredita na doação de sangue. Muito obrigada.

Palavras do Sr. Presidente

Exma. Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente da Fundação Hemominas; Exmos. Srs. Igor Drumond, representando a Federação Mineira de Futebol; José Amaro Siqueira, representando a Rede Globo Minas; Roberto Rocha Tross, Secretário Municipal Adjunto de Lazer, representando o Prefeito de Belo Horizonte, Marcio Lacerda; Leonardo Sarsur, Presidente do Tribunal de Ética da OAB-MG, representando o Presidente, Luís Cláudio da Silva Chaves; estimado Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

O Presidente desta Casa, Deputado Dinis Pinheiro, não pôde comparecer, mas encaminhou uma mensagem aos homenageados e a todos os presentes nos seguintes termos: (- Lê:)

“A Assembleia de Minas sente-se particularmente orgulhosa por participar do tão necessário projeto Torcida Doadora, em uma aprazível parceria com a Fundação Hemominas, a TV Globo Minas e a Federação Mineira de Futebol. No momento em que as atenções do mundo e do Brasil inteiro estão voltadas para o futebol, torna-se ainda mais relevante esse gesto voluntário de doação de sangue por parte do torcedor mineiro. Encarar a solidariedade como um ato saudável e acima de qualquer rivalidade nos torna mais humanos, mais maduros e mais conscientes da fundamental importância de salvar vidas. E esse gesto grandioso, graças à Fundação Hemominas, poderá - por que não? - repetir-se nos próximos campeonatos mineiros, como, aliás, disse aqui a nossa Presidenta.

Nossos estádios, que já se colocam a postos para a Copa das Confederações, que se inicia amanhã, e para a grande festa mundial que será a Copa de 2014, devem também ser vistos como palcos para o exercício da melhor cidadania. Não apenas aqueles que precisam de receber sangue para continuar vivendo se beneficiam com o projeto. O próprio futebol e toda a sociedade precisam de atitudes não violentas que nos façam perceber que nossas paixões podem ser positivas e capazes de trazer alento ao mundo. A doação de sangue, embora sujeita a certas circunstâncias, é um procedimento que não acarreta nenhum problema e está acessível, em princípio, a todos que tenham entre 16 e 67 anos e que estejam gozando de boas condições de saúde. Certamente, não é preciso ser membro de uma torcida para realizar esse ato. Portanto, quem corresponde ao perfil mencionado pode procurar diretamente a Fundação Hemominas, hoje a maior rede hemoterápica do Brasil, presente em todas as regiões do Estado e responsável por mais de 90% das transfusões realizadas em Minas Gerais.

Todos os que se envolveram com o projeto, como a imprensa e os próprios times, que provocaram uma resposta eficaz da população, merecem nosso agradecimento. Esperamos que esse exemplo possa se traduzir em novas atitudes que nos encaminhem para um convívio pacífico, de respeito e tolerância com os adversários e, sobretudo, de ajuda a quem precisa de nossa atenção. Muito obrigado”.

Essa foi a mensagem deixada por nosso Presidente, Deputado Dinis Pinheiro.

Apresentação Musical

O locutor - Neste momento, convidamos os presentes a ouvir uma apresentação da Bombeiro Instrumental Orquestra Show - Bios. Composta por 12 músicos, a orquestra busca nessa formação a possibilidade de tocar uma variedade muito grande de estilos. Em suas apresentações, mistura música, informação cultural, dicas de saúde e prevenção. Na noite de hoje, a Bios estará sob a condução do 1º-Sgt. Amauri Pereira de Paula e interpretará as músicas “How deep is your love”, dos Bee Gees, e “O que é, o que é”, de Gonzaguinha. Durante a apresentação, será declamado um trecho da poesia “Doador de Sangue”, de Antônio Prates.

- Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Presidente - Cumprimos e agradecemos à Bios a belíssima apresentação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra os trabalhos, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de segunda-feira, dia 17, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/6/2013****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.103/2013, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Citibank S.A. e o Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e projetos de investimentos do Estado. (Urgência) A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.145/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 8, de 5 de abril de 2013, celebrado âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.146/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 4/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.147/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 32, de 11 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.148/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 24, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.149/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 26, de 5 de março de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.150/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 33, de 11 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.151/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 15/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.152/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 14/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.153/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 13/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.154/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 10/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.155/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 12/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.156/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 9, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.157/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 5, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.158/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 138, de 17 de dezembro de 2012, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.159/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 21/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.160/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 16/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.



Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.161/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 6/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.162/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 3, de 28 de março de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.164/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 20/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.173/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 22/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.174/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 29/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 11 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.175/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 17/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.176/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 18/2013, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 5 de abril de 2013.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho, que dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema socioeducativo nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à administração pública do Estado. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.691/2011, do Deputado Paulo Guedes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.862/2012, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Estrela do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.084/2012, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Jardim de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.122/2012, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.271/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que torna obrigatória a notificação aos órgãos de segurança pública, especialmente à Polícia Militar e à Polícia Civil, do ingresso na rede de atendimento à saúde de pessoa ferida com arma. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.625/2012, do Governador do Estado, que institui a política de incentivo aos atletas e técnicos em atividade do desporto de rendimento. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.680/2011, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.124/2012, do Deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.131/2012, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martins Soares o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.466/2012, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Gramma. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.590/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.681/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 19/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.296/2012, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 19/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.122/2012, do Deputado Dilzon Melo; 3.316/2012, do Deputado Zé Maia.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 16/2011, do Deputado Neilando Pimenta; Projetos de Lei nºs 752/2011, do Deputado Wander Borges; 768/2011, do Deputado Wander Borges; 2.331/2011, do Deputado Bruno Siqueira; 3.367/2012, do Deputado Fred Costa; 3.912/2013, do Deputado Braulio Braz; 3.918/2013, do Deputado Paulo Guedes; 3.968/2013, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 19/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 19/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.704/2013, do Deputado Cabo Júlio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:



Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.964/2013, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.991/2013, do Deputado Neider Moreira; 4.004/2013, do Deputado Pompilio Canavez; 4.011/2013, do Deputado Sebastião Costa; e 4.022/2013, do Deputado Rogério Correia. Requerimento nº 4.945 e 4.949/2013, da Comissão de Participação Popular. Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 19/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.964/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.839/2013, do Deputado Dinis Pinheiro; 3.911/2013, do Deputado Rogério Correia.

Requerimentos nºs 4.636, 4.978 e 4.981/2013, da Deputada Liza Prado; 4.690/2013, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 19/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.694/2013, do Deputado Anselmo José Domingos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.658/2012, do Deputado Duílio de Castro.

Requerimentos nºs 4.906/2013, do Deputado Duarte Bechir, 4.937/2013, do Deputado Antônio Carlos Arantes, e 4.980/2013, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fabiano Tolentino, Inácio Franco, Paulo Guedes e Romel Anízio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/6/2013, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 276/2011, do Deputado Paulo Guedes, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Antônio Carlos Arantes, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.103/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 454/2013, o projeto de lei em epígrafe, de autoria do Governador do Estado, autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Publicado no Diário do Legislativo em 24/5/2013, o projeto foi distribuído a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 160 da Constituição do Estado e do art. 204 do Regimento Interno.

No prazo de 20 dias estabelecido pelo § 2º do referido art. 204, não foram apresentadas emendas à proposição.



Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG -, no valor de R\$265.369.846,07 (duzentos e sessenta e cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), que se destinam a atender a:

- pessoal ativo e encargos sociais, até o valor de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais);
- proventos de inativos e pensionistas, até o valor de R\$91.967.226,61 (noventa e um milhões novecentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);
- outras despesas correntes, no valor de R\$135.347.519,46 (cento e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos); e
- investimentos, até o valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

A Constituição da República estabelece, em seu art. 167, inciso V, que é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

A Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, estabelece que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotação orçamentária insuficientemente prevista na Lei do Orçamento. Dispõe ainda a referida norma, em seu art. 42, que os créditos serão autorizados por lei e abertos por decreto. A abertura dos créditos depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, podendo ser utilizados, entre outros, os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de excesso de arrecadação.

Em consonância com o disposto na referida norma, o projeto em tela especifica, em seu art. 2º, as fontes de recursos a serem utilizados para a abertura do crédito solicitado, como segue:

- anulação de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual de dotações do TJMG, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
- superávit financeiro do exercício de 2012 da receita de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - do TJMG, no valor de R\$1.542.539,49 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos);
- anulação de recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do TJMG, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- superávit financeiro do exercício de 2012 da receita de Contribuição Patronal para o Funfip do TJMG, no valor de R\$80.424.687,12 (oitenta milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos);
- excesso de arrecadação da receita de convênios, acordos e ajustes provenientes da União e suas entidades, no valor de R\$144.088,23 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e oito reais e vinte e três centavos);
- anulação de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- superávit financeiro do exercício de 2012 da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$82.600.000,00 (oitenta e dois milhões e seiscentos mil reais);
- superávit financeiro do exercício de 2012 da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no valor de R\$383.807,85 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- excesso de arrecadação da receita de convênios, acordos e ajustes provenientes dos Municípios, Estados e organizações particulares do TJMG, no valor de R\$200.432,99 (duzentos mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);
- excesso de arrecadação da receita de acordos e ajustes de cooperação mútua com a União e suas entidades do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG -, no valor de R\$19.190,39 (dezenove mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos); e
- excesso de arrecadação da receita de alienação de bens de entidades estaduais do TJMG, no valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

O projeto em tela atende aos requisitos legais que disciplinam a matéria, não havendo óbice à sua aprovação por esta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.103/2013 na forma original.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Zé Maia, Presidente e relator - Adalclever Lopes - Jayro Lessa - Romel Anízio - Ulysses Gomes.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.121/2013

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Anselmo José Domingos, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Amigos do Coração – Amicor –, com sede no Município de Mateus Leme.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 30/5/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.121/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Amigos do Coração – Amicor –, com sede no Município de Mateus Leme.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 12, § 1º, que as atividades de seus dirigentes, conselheiros e associados não serão remuneradas; e, no art. 31, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público – Oscip –, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social da instituição dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.121/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente – Leonardo Moreira, relator – Romel Anízio – Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.130/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 14.848, de 12 de dezembro de 2003, que declara de utilidade pública a Associação Folclórica Santos Reis de Santa Cruz da Prata, com sede no Município de Guaranésia.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 4/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.130/2013 tem por finalidade alterar a Lei nº 14.848, de 12/12/2003, que declara de utilidade pública a Associação Folclórica Santos Reis de Santa Cruz da Prata, com sede no Município de Guaranésia, com o objetivo de adequar a denominação da entidade à alteração estatutária ocorrida em 23/4/2006, que mudou seu nome para Associação Folclórica Santos Reis e Comunitária de Santa Cruz da Prata.

Importante ressaltar que as alterações estatutárias não incidiram sobre as características e finalidades da entidade, mantidos os requisitos exigidos pela Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Note-se, pois, que a proposição em análise visa sanar o conflito existente entre a atual razão social da entidade e a anterior, considerada pela Lei nº 14.848, de 2003. Nesse sentido, orienta-se pela Lei Complementar nº 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis no Estado. Essa norma, em seu art. 13, determina que uma lei deve ser modificada por meio de outra lei, que lhe dê nova redação, acrescente ou revogue dispositivo.

Dessa forma, não há óbice à tramitação do projeto de lei em análise.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.130/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente – Leonardo Moreira, relator – Romel Anízio – Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 693/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.866/2009, visa autorizar o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Coração de Jesus o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 24/3/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 19/4/2011, esta relatoria solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, para que informasse sobre a situação do imóvel; ao Prefeito Municipal de Coração de Jesus, para que declarasse sua aquiescência ao negócio jurídico em questão; e ao autor, para que apresentasse cópia do registro do imóvel.

Vencido o prazo previsto no art. 301 do Regimento Interno sem que as respostas do Prefeito Municipal e do autor da matéria tenham sido recebidas, passamos à análise do projeto.

Fundamentação

Pretende o Projeto de Lei nº 693/2011 autorizar o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Coração de Jesus o imóvel constituído de um terreno com área de 380m², situado nesse Município, e registrado sob o nº 24, a fls. 9 do Livro 3.



De acordo com o art. 18 da Constituição mineira, a transferência de domínio de bens públicos, ainda que na forma de doação para outro ente da Federação, deve ser precedida de autorização legislativa.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, em seu art. 17, além da referida autorização, a existência de interesse público devidamente justificado. Atendendo a essa determinação, o parágrafo único do art. 1º da proposição destina o bem ao funcionamento da Câmara Municipal de Coração de Jesus.

Na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a Seplog, por meio da Nota Técnica nº 538/2011, posicionou-se favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que o referido bem, onde funcionou por 45 anos o antigo fórum daquela comarca, está obsoleto para o Estado, e a Câmara Municipal não possui imóvel próprio.

Ressaltou, entretanto, a necessidade de que a doação seja efetivada ao Município de Coração de Jesus e que a área do imóvel não conste do projeto, uma vez que esse dado não consta em seu registro.

Em decorrência disso, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que acata as alterações sugeridas pela Seplog e faz a adequação da matéria à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 693/2011 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coração de Jesus o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Coração de Jesus, o imóvel situado nesse Município e registrado sob o nº 24, a fls. 9 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Jesus.

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo destina-se à instalação da Câmara Municipal de Coração de Jesus.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique, relator – Romel Anízio – Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 752/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.015/2008, o projeto de lei em análise “dispõe sobre a proibição do uso dos aparelhos de telefonia celular nos postos de abastecimento de combustível localizados no Estado e dá outras providências”.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Segurança Pública opinou favoravelmente à aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em comento dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de telefonia celular em postos de abastecimento de combustível localizados no Estado. Em sua justificação, o autor argumenta que os aparelhos celulares, além de poderem ocasionar malefícios à saúde devido a sua radiação eletromagnética, podem trazer risco de incêndio ou explosão quando utilizados em postos de combustíveis.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apontou que o Brasil é um dos maiores consumidores mundiais de combustíveis fósseis, além de importante mercado de telefonia celular. Essa Comissão indicou que a temática é pertinente às áreas de segurança pública e de direito do consumidor, estando assim dentro da área de competência do poder público estadual. E, de forma a uniformizar as penalidades aplicadas aos fornecedores no caso de descumprimento da eventual lei, apresentou emenda estabelecendo que tais penalidades serão as dispostas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

Por sua vez, a Comissão de Segurança Pública afirmou que as notícias que circulam em sítios da internet associando o uso de celular a incêndios e explosões em postos de combustíveis correspondem a mal-entendidos e equívocos, incluindo-se nas chamadas “lendas urbanas”. Para comprovar tal afirmação, essa Comissão indicou estudos técnicos segundo os quais a probabilidade de um telefone celular causar explosão em posto de combustível é muito reduzida.

Ainda assim, a Comissão de Segurança Pública lembrou que a Agência Nacional do Petróleo – ANP –, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia que tem a competência de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, editou a Portaria ANP nº 104/2000, que punia a não instalação de cartazes indicando



a proibição do uso de celular em instalações de armazenamento, carregamento ou descarga de petróleo e derivados, biodiesel ou mistura de óleo diesel e biodiesel. Ocorre que postos de combustíveis frequentemente estão associados a estruturas que não se relacionam diretamente com o abastecimento, como lojas de conveniência e restaurantes. Assim, a eventual aprovação do projeto seria mais restritiva que a norma que havia sido determinada pela ANP. Note-se que a Portaria ANP nº 104 foi sucedida pela Portaria ANP nº 42, que não traz referência ao uso do celular.

Entretanto, a Comissão de Segurança Pública apontou que a proibição do uso de celular em postos de abastecimento pode constituir medida preventiva contra o cometimento de delitos por criminosos que se utilizam desse tipo de instrumento, especialmente em sequestros. Por esse motivo, opinou favoravelmente à aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

No que é próprio desta Comissão, apontamos que a instituição de norma sem que haja meios de fiscalização e punição corre o risco de se revelar inócua. Além disso, como a matéria se insere também no âmbito da segurança pública, em que a atuação do poder público estadual é preponderante, por meio, por exemplo, das Polícias Civil e Militar, é razoável imaginar que a fiscalização e outras determinações derivadas da eventual aprovação do projeto de lei possam acarretar novos gastos para o Estado, haja vista a grande extensão da rede de postos de combustível no Estado. Nesse caso, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cabe indicar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da norma no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e as respectivas fontes de recursos, elementos que não integram o projeto em análise.

Por fim, ressalte-se que o uso do telefone celular enquanto se dirige é altamente arriscado, pois desvia a atenção do motorista do trânsito, favorecendo a ocorrência de acidentes. Ora, é comum que os motoristas façam paradas em postos de combustíveis, principalmente ao longo das rodovias, a fim de utilizar telefones celulares com segurança. Efetivando-se a proibição do uso de celulares em postos, poderia ocorrer um aumento do uso desses instrumentos por condutores ao volante, implicando risco não só para o motorista, mas também para todos no trânsito.

Diante do exposto e considerando que a Comissão de Segurança Pública argumentou suficientemente quanto à improbabilidade de o uso de celulares causar incêndios e explosões, opinamos contrariamente à aprovação da matéria.

Conclusão

Considerando o apresentado, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 752/2011.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Lafayette de Andrada - Romel Anízio - Ulysses Gomes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.623/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe “determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde, na ocorrência de embriaguez ou de uso de drogas por criança ou adolescente”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 5/11/2011, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 3.916/2013.

Cabe a esta Comissão o exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição tem por escopo obrigar os hospitais, postos de saúde e clínicas públicas ou privadas, localizadas no Estado, a comunicar aos órgãos públicos e a registrar em um cadastro as ocorrências com todas as crianças e adolescentes que tenham sido atendidos nos setores de emergência por consumo excessivo de álcool ou por uso de drogas. De acordo com o projeto, a unidade de saúde que descumprir o que ficou estabelecido será penalizada na forma do seu art. 3º. Todavia, a proposição não menciona quais seriam os órgãos públicos a serem notificados.

Por outro lado, determina que a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA - e o Conselho Tutelar da região deverão ser imediatamente informados da ocorrência, assim como os pais ou responsáveis legais.

Por fim, atribui competência aos órgãos públicos, sem mais uma vez identificá-los, de apurar as circunstâncias dos fatos, estabelecer responsabilidades pelo ocorrido e aplicar medidas cabíveis em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, e, aos Conselhos Tutelares, o acompanhamento anual da evolução social, escolar e familiar da criança ou adolescente vítima do consumo excessivo de álcool ou que faz uso de drogas.

A Constituição Estadual, em seu art. 186, determina que “a saúde é direito de todos e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

E, ainda, o art. 187 da mesma Carta estabelece que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública e que cabe ao poder público sua regulamentação, fiscalização e controle, na forma da lei.

O art. 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Carta Federal relaciona a proteção e a defesa da saúde entre as matérias de competência concorrente da União e do Estado, cabendo à primeira a elaboração de norma geral e, ao segundo, a suplementação da legislação federal para atender a suas peculiaridades.

Em consonância com os ditames constitucionais, o legislador federal elaborou a Lei Federal nº 8.080, de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que determina as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos



serviços correspondentes e dá outras providências. O legislador estadual, por sua vez, editou a Lei nº 13.317, de 1999, o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, que prevê, no parágrafo único do art. 9º, que as ações de comunicação e de educação em saúde constituem instrumento estratégico obrigatório e permanente da atenção à saúde.

Outrossim, o mesmo art. 24 da Lei Maior, nos termos do seu inciso XV, relaciona a proteção à infância e à juventude entre as matérias de competência concorrente da União e do Estado.

De acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o ECA, notadamente os seus arts. 131 e 132, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nessa lei, existente em cada Município e em cada região administrativa.

Já o art. 136 do referido Estatuto estabelece as atribuições do Conselho Tutelar, destacando-se os seus incisos I, II e III, alínea “a”, que estabelecem, respectivamente, as atribuições de atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a IV; de atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; e de promover a execução de suas decisões, podendo para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

A par do exposto, cumpre, apenas, observar que a proposição contém algumas impropriedades, as quais são passíveis de retificação, mediante a apresentação do Substitutivo nº 1 na conclusão deste parecer.

Por derradeiro, ressaltamos que a proposição será, oportunamente, examinada no mérito e que os argumentos expendidos neste parecer são inteiramente válidos para o exame do Projeto de Lei nº 3.916/2013, anexado à proposição em análise, por conter semelhante teor.

Conclusão

Concluimos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.623/2011 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece a notificação compulsória dos casos de uso de álcool e de outras drogas por crianças e adolescentes atendidos em serviços de saúde públicos ou privados, no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os profissionais de saúde obrigados a notificar ao Conselho Tutelar, ao Juizado da Infância e Juventude ou à autoridade judiciária competente, quando for o caso, e aos pais ou responsáveis os casos de uso de álcool e de outras drogas por crianças e adolescentes atendidos em serviços de saúde públicos ou privados.

Parágrafo único - Aos órgãos públicos a que se refere o “caput” compete aplicar as medidas cabíveis, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e demais normas vigentes.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará as seguintes sanções:

I - pagamento de multa no valor de 500 Ufirs;

II - pagamento de multa no valor de 1.000 Ufirs, em caso de reincidência.

Parágrafo único - Os recursos decorrentes da aplicação das penalidades serão destinados às clínicas de recuperação de dependentes químicos do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique - Romel Anízio - Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.922/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fred Costa, a proposição em epígrafe altera o inciso I do art. 5º da Lei nº 14.181, de 17/1/2002, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado de Minas Gerais.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 5/4/2013, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.922/2013 visa alterar o disposto no inciso I do art. 5º da Lei nº 14.181, de 17/1/2002, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado de Minas Gerais.

O Deputado proponente justifica a apresentação da proposição afirmando que a “alteração proposta neste projeto de lei tem o intuito de propor novo regramento para sistematizar a pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”, instituindo a cota zero, ou seja, a proibição da retirada do peixe do local, permitindo-se apenas o consumo no próprio local. Ainda, segundo o Deputado, “a cota zero tem como principal objetivo compensar os períodos de grande pressão de pesca em determinados locais, permitindo a elevação e a recuperação dos estoques pesqueiros nativos, o incremento do tamanho médio dos peixes, o fomento do turismo de pescadores esportivos, possibilitando a manutenção do equilíbrio biológico e garantindo a adequada evolução das espécies e da biodiversidade”.



A matéria constante da proposição em análise não se insere no âmbito daquelas de iniciativa privativa a que se refere o art. 66 da Constituição do Estado, razão pela qual a iniciativa legislativa, neste caso, é facultada a qualquer parlamentar, na forma do art. 65 do referido diploma.

Além disso, depreende-se do disposto no inciso VIII do art. 24 da Constituição da República e na alínea “f” do inciso XV do art. 10 da Constituição do Estado que a matéria em questão encontra-se no âmbito da legislação concorrente, por dizer respeito à conservação da natureza, à defesa dos recursos naturais, à proteção do meio ambiente e ao controle da poluição.

Nesse diapasão, considerando-se que no âmbito da legislação concorrente compete à União estabelecer normas gerais, cabe aos Estados a suplementação das diretrizes e parâmetros fixados em lei federal (§§ 1º e 2º do art. 24 da Constituição da República).

Sobre o assunto, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 11.959, de 29/6/2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, e regula as atividades pesqueiras, além de revogar a Lei nº 7.679, de 23/11/1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28/2/1967. Nesta Casa, a matéria é tratada na Lei nº 14.181, de 17/1/2002, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado de Minas Gerais.

Com efeito, o objeto da proposição em análise consiste na alteração do disposto no inciso I do art. 5º da Lei nº 14.181, de 2002, cuja redação atual assim dispõe: “Art. 5º – Para os efeitos desta lei, a pesca se classifica como: I – amadora, quando praticada com a finalidade de lazer ou recreação, autorizada pelo órgão competente;”. O projeto em exame objetiva acrescentar, ao final da redação do dispositivo anteriormente transcrito, a seguinte frase: “(...) ficando estabelecida cota zero para efeito de transporte capturado, permitindo-se, apenas, o consumo pelos participantes, no local da realização da pesca”. Verificamos, pois, que a alteração objetiva proibir a realização de pesca amadora com a retirada de peixes do local, permitindo-se o consumo apenas no próprio local onde foi realizada a pesca.

Nesse contexto, analisando a legislação federal que trata do assunto, verificamos que a Lei nº 11.959, de 2011, define a pesca amadora como aquela que é praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto (alínea “b” do inciso II do art. 8º). Inexiste, na legislação em referência, qualquer impedimento quanto à retirada de peixes para consumo fora do local onde foi realizada a pesca.

Contudo, considerando que a matéria tratada no projeto em exame insere-se no âmbito da legislação concorrente, não vislumbramos óbice à inserção, na legislação estadual, de regra proibitiva que tenha por objetivo promover medidas protetivas ao meio ambiente. Com efeito, a “contrário sensu”, impedimento existiria se a legislação estadual ou municipal pretendesse restringir ou ampliar condições ou determinações contidas na legislação federal (normas gerais). Nesse sentido já se manifestou o Supremo Tribunal Federal:

“A Lei Municipal nº 8.640, de 2000, ao proibir a circulação de água mineral com teor de flúor acima de 0,9 mg/l, pretendeu disciplinar sobre a proteção e defesa da saúde pública, competência legislativa concorrente, nos termos do disposto no art. 24, XII, da CB. É inconstitucional lei municipal que, na competência legislativa concorrente, utilize-se do argumento do interesse local para restringir ou ampliar as determinações contidas em texto normativo de âmbito nacional.” (RE 596.489-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 27-10-2009, Segunda Turma, DJE de 20-11-2009).

Na esteira desse entendimento, sem prejuízo da análise de mérito que será realizada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a proposição em exame compatibiliza-se com o princípio da proibição de retrocesso, o qual, no campo ambiental, adquire maior relevância, em virtude principalmente de tratar-se de direito difuso, bem como com o princípio da proteção e preservação ambientais, de tal modo que, segundo o disposto no art. 225 da Constituição da República, todos tenham direito ao “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Sobre este ponto, Paulo Affonso Leme Machado, referindo-se ao princípio do acesso equitativo aos recursos naturais, levando-se em conta as necessidades das futuras gerações, ensina que “a reserva dos bens ambientais, com a sua não utilização atual, passaria a ser equitativa se fosse demonstrado que ela estaria sendo feita para evitar o esgotamento dos recursos, com a guarda desses bens para as gerações futuras” (“Direito ambiental brasileiro”. 9ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 45).

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.922/2013.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Luiz Henrique - Romel Anízio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.990/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe prorroga o prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 7º da Lei nº 17.110, de 1º de novembro de 2007, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância climática ou hidromineral e dá outras providências.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 26/4/2013, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.990/2013 objetiva prorrogar por dez anos, contados a partir de 1º de novembro de 2007, o prazo para a edição de lei específica para o reconhecimento de estâncias climáticas a que se refere o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 17.110, de 2007.

O Deputado justifica a apresentação do projeto de lei sob o fundamento de que “o prazo estabelecido para a elaboração de legislação específica não foi suficiente, considerando que os requisitos legalmente exigidos dependem de investimentos, que não foram realizados em tempo”. Averba ainda que “a prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 17.110, de 2007, é de suma importância para a complementação dos requisitos legais e a ratificação do reconhecimento das estâncias climáticas, que será um importante fator de fomento ao turismo local”.

A matéria da proposição em análise não se insere no âmbito daquelas de iniciativa privativa a que se refere o art. 66 da Constituição do Estado, razão pela qual a iniciativa legislativa, neste caso, é facultada a qualquer parlamentar, na forma do art. 65 do referido diploma.

Além disso, o tema insere-se no âmbito da competência legislativa concorrente, consoante se extrai do disposto no inciso VII do art. 24 da Constituição da República e na alínea “g” do inciso XV do art. 10 da Constituição do Estado, por dizer respeito, notadamente, à proteção ao patrimônio turístico e paisagístico.

Nesse diapasão, considerando que no âmbito da legislação concorrente compete à União estabelecer normas gerais, cabe aos Estados a suplementação das diretrizes e parâmetros fixados em lei federal (§§ 1º e 2º do art. 24 da Constituição da República). Na inexistência de lei federal sobre o assunto, os Estados exercerão competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades (§ 3º do art. 24 da Constituição da República).

Em primeiro lugar, registramos que a lei que se pretende alterar foi aprovada com o objetivo de atender aos preceitos constitucionais e legais de incentivo ao turismo, como instrumento de desenvolvimento social, econômico e cultural.

Nesse contexto, a Constituição da República, no título “Da Ordem Econômica e Financeira”, trata do assunto no art. 180, segundo o qual “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”.

Por seu turno, a Constituição mineira estabelece em seu art. 242 que “o Estado apoiará e incentivará o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento, social e cultural”. Além disso, o art. 243 do mesmo diploma estipula as diretrizes e ações que deverão ser observadas pelo Estado, juntamente com o órgão colegiado representativo dos segmentos do setor, na definição da política estadual de turismo.

No âmbito da legislação infraconstitucional, destaca-se, no plano federal, a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que estabelece normas sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do governo federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro, a classificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos (art. 1º).

No plano estadual, foi instituído pela Lei nº 12.398, de 12 de dezembro de 1996, o Plano Mineiro de Turismo, que deve ser elaborado em consonância com os objetivos, as diretrizes e as estratégias estabelecidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (art. 1º), com o objetivo de definir e orientar a implementação da política estadual para o setor (art. 2º).

Analisando especificamente o objeto da proposição em tela, percebemos que a Lei nº 17.110, de 2007, estabelece os requisitos para o reconhecimento de localidade como estância climática ou hidromineral, que se dará por meio de lei específica, nos termos de seu art. 1º. Além dos requisitos gerais previstos no art. 2º da referida lei, devem ser preenchidos os requisitos específicos para o reconhecimento de localidade como estância climática (art. 3º) ou como estância hidromineral (art. 5º). Além disso, o projeto de lei que vise ao reconhecimento de instância climática e hidromineral será instruído com os documentos previstos, respectivamente, nos arts. 4º e 6º da Lei nº 17.110, de 2007.

Dessa maneira, o “caput” do art. 7º da Lei nº 17.110, de 2007, reconheceu como estâncias climáticas a localidade de Monte Verde, Distrito do Município de Camanducaia, e a localidade de Maria da Fé, sede do Município de Maria da Fé. Contudo, consoante se extrai do disposto no parágrafo único do art. 7º, o reconhecimento a que se refere o “caput” será considerado revogado se, no prazo de cinco anos contados da data de publicação da referida lei, não for editada a lei específica para o reconhecimento de cada estância climática, devendo, para tanto, ser atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 17.110, de 2007 (gerais e específicos).

Percebemos, pois, que, durante o período de cinco anos, contados a partir da publicação da Lei nº 17.110 (1º de novembro de 2007) as localidades de Monte Verde e de Maria da Fé foram reconhecidas como estâncias climáticas, ainda que as leis específicas não tenham sido editadas, conforme permissivo legal. Entretanto, a partir de 1º de novembro de 2012, as localidades referidas deixariam de ser consideradas como estâncias climáticas, tendo em vista que não houve a deflagração do processo legislativo pertinente.

Nesses termos, a proposição, objetivando preservar os atributos turísticos, ambientais, sociais e culturais das localidades, altera o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 17.110, de 2007, para o período de dez anos, contados a partir da edição da lei em referência, de modo a evitar, portanto, que as localidades percam o atributo de estâncias climáticas a partir da data de esgotamento do período de cinco anos.

Por fim, concluímos que o projeto de lei em análise está atribuindo efeitos repristinatórios ao disposto no art. 7º da Lei nº 17.110, de 2007, de modo a revigorar o reconhecimento das localidades já referidas como estâncias climáticas.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.990/2013 com a Emenda nº 1, a seguir redigida:

**EMENDA Nº 1**

Substitua-se, no art. 1º, a expressão “fica prorrogado por” por “passa a ser de”.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Romel Anízio.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.122/2012**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório**

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 3.122/2012 autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o trecho de rodovia que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do citado art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 3.122/2012, na forma aprovada em Plenário, de desafetar o bem público constituído pelo trecho de 600m da Rodovia MG-878, que liga a sede do Município de São Gonçalo do Sapucaí ao Município de Cordislândia, contados a partir do final da Avenida Ibrahim de Carvalho, no Bairro Bárbara Heliodora, no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Além da desafetação, o art. 2º da proposição autoriza a doação do trecho ao Município de São Gonçalo do Sapucaí, de forma a que passe a integrar o perímetro urbano do Município como via urbana; e o art. 3º estabelece que, se o donatário não der ao bem a finalidade prevista no projeto no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o imóvel reverterá ao patrimônio do doador.

A efetivação da transferência de domínio desse trecho da Rodovia MG-878 para o Município de São Gonçalo do Sapucaí não implicará alteração na natureza jurídica do bem público, que continuará inserido na categoria de bem de uso comum do povo, uma vez que o percurso será destinado à instalação de via urbana. A modificação básica incidirá sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal, e, conseqüentemente, será o Município de São Gonçalo do Sapucaí que assumirá a responsabilidade pelas obras de sua manutenção e conservação.

A proposição em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam de alienação de bem público estadual, pois ela somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ademais, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária. Portanto, ratifica-se o entendimento desta Comissão de que a matéria pode ser transformada em lei.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.122/2012, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Zé Maia, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Lafayette de Andrada - Romel Anízio - Ulysses Gomes - Jayro Lessa.

PROJETO DE LEI Nº 3.122/2012**(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o trecho de rodovia que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica desafetado o bem público constituído pelo trecho de 600m (seiscentos metros) da Rodovia MG-878, que liga a sede do Município de São Gonçalo do Sapucaí ao Município de Cordislândia, contados a partir do final da Avenida Ibrahim de Carvalho, no Bairro Bárbara Heliodora, no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único - O trecho de rodovia a que se refere o “caput” deste artigo passa a integrar o perímetro urbano do Município de São Gonçalo do Sapucaí e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º - O trecho de rodovia de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.316/2012****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório**

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.316/2012, na forma aprovada em Plenário, tem como finalidade desafetar o bem público constituído pelo trecho da Rodovia MG-120, com extensão de 500m, compreendido entre o Km 18,7 e o Km 19,2.

De acordo com o art. 2º da proposição, o Poder Executivo fica autorizado a doar esse trecho ao Município de Pedra do Anta para que passe a integrar seu perímetro urbano, com a instalação de via urbana.

O art. 3º estabelece que, se o donatário não der ao bem a finalidade prevista no projeto no prazo de cinco anos contados da escritura pública de doação, ele reverterá ao patrimônio do doador.

Cabe destacar que a efetivação da transferência de domínio desse trecho da Rodovia MG-120 para o Município de Pedra do Anta não implica alteração de sua natureza jurídica, pois o bem continuará como via pública, também classificada como de uso comum do povo. A modificação básica incidirá sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal. Assim, será o Município de Pedra do Anta que assumirá a responsabilidade pelas obras de sua manutenção e conservação.

Após análise, conclui-se que o projeto de lei em apreço se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam de alienação de bem público estadual, pois a alienação somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se portanto, o entendimento desta Comissão de que a proposição não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária, podendo ser transformada em lei.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.316/2012, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Zé Maia, Presidente - Romel Anízio, relator - Jayro Lessa - Ulysses Gomes - Lafayette de Andrada - Adalclever Lopes.

PROJETO DE LEI Nº 3.316/2012**(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho de rodovia que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica desafetado o bem público constituído pelo trecho da Rodovia MG-120, com extensão de 500m (quinhentos metros), compreendido entre o Km 18,7 e o Km 19,2.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único - O trecho de rodovia a que se refere o "caput" passa a integrar o perímetro urbano do Município de Pedra do Anta e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º - O trecho de rodovia objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 17/6/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

nomeando Miguel Hottz Klein Junior para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;

nomeando Roberto Carlos Ribeiro Alves para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas.

**Gabinete do Deputado Bráulio Braz**

exonerando Roberta de Souza Borato do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Elismar Prado

exonerando Filomena Honorio de Carvalho Rocha do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

exonerando Vitor Vinicius da Silva do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Fernanda Gomes de Resende para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Vitor Vinicius da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

exonerando Davi Oliveira Batista do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 4 horas;

exonerando João José Rubim do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Vânia Lúcia de Matos do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 4 horas;

nomeando Daniela Fernandes Dutra para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;

nomeando Elisângela Márcia do Carmo Gonçalves para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;

nomeando Isabel Regina Bassi de Castro para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Ulysses Gomes

exonerando Eli Alves Dornelas do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;

exonerando Marcos Aurelio Siqueira do cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas;

exonerando Paulo César Caetano do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Eli Alves Dornelas para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Maria Paula de Freitas Vanucci do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Sem Censura;

nomeando Maria Paula de Freitas Vanucci para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Sem Censura.

TERMO DE CONTRATO CTO/45/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Mecanográfica & Laser Ltda. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de envelopadora, dobradeira, serrilhadeira e vincadeira, todas da marca MGL, com fornecimento de peças. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Licitação: inexigível, no termos do art.25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.